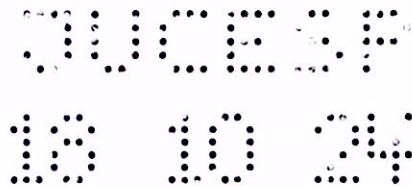


CARTOS FINTECH MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ Nº 24.788.118/0001-94
NIRE 35300526686

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 de setembro de 2024 às 10:00 horas, na sede social da **CARTOS FINTECH MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.** ("Companhia"), estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 12º andar, Escritório 1202, Jardim Paulistano, Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, CEP 01452-919.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação é dispensada em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade das Ações da companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Henrique Souza e Silva Peretto; Secretário: Yim Kyu Lee
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o primeiro aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias da Companhia; e (ii) a autorização aos diretores da companhia a tomarem as medidas necessárias para o cumprimento da deliberação anterior.
5. **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** (i) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e (ii) De acordo com a Lei nº 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, está Assembleia Geral Extraordinária fora realizada de maneira "digital", via videoconferência, e os votos relativos às matérias acima foram manifestados expressamente durante a reunião, com a assinatura dos participantes via sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os acionistas, presentes nesse conclave, sem qualquer restrição, deliberaram o que segue:
 - 6.1. Aditar o Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, sem Garantias da Companhia, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº ED003423-0/000 em sessão de 10.06.2020 ("2ª Emissão de Debêntures"), no que tange: (i) a renovação da data de vencimento prevista na "Cláusula 4.3. Prazo e Data de Vencimento"; (ii) a definição da nova taxa referente ao valor dos juros remuneratórios prevista na "Cláusula 4.14. Remuneração e Atualização Monetária"; e (iii)



atualização dos dados de comunicações da Emissora prevista na “Cláusula 9.1. Disposições Gerais”, a saber:

6.1.1. A renovação da data de vencimento, prevista na “Cláusula 4.3. Prazo e Data de Vencimento” da 2ª Emissão de Debêntures, por mais 02 (dois) anos do vencimento final, passando tal vencimento a ser em 25/05/2027. Assim a “Cláusula 4.3. Prazo e Data de Vencimento”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.3. Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto nesta Escritura, as Debêntures terão prazo de 60 (sessenta) meses, sendo o vencimento final das Debêntures da Segunda Emissão em 25 de maio de 2027 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula 5.3 abaixo e de amortização antecipada facultativa parcial e Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Emissão, em conformidade com a Cláusula 5.2.”

6.1.2. A definição da nova taxa referente ao valor dos juros remuneratórios, prevista na “Cláusula 4.14. Remuneração e Atualização Monetária” da 2ª Emissão de Debêntures, que passa dos atuais 6,167% (seis inteiros e cento e sessenta e sete centésimos por cento) ao ano, para 1% (um por cento) ao mês. Desta forma, a “Cláusula 4.14. Remuneração e Atualização Monetária”, passa a vigor conforme abaixo:

“4.14. Remuneração e Atualização Monetária: Sobre o valor Nominal Unitário das Debentures da Quinta Emissão, incidirão juros monetários correspondentes à taxa pré-fixada de 1% (um por cento) ao mês, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias uteis decorridos desde a data de emissão, até a data de seu efetivo pagamento (“Juros Remuneratórios”), de acordo com a seguinte formula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

Onde:

J = Valor dos Juros Remuneratórios devidos na Data de Vencimento, calculado com 6 (seis) decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário da Debêntures da Terceira Emissão de cada Debênture, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte forma:

Onde:

TAXA = taxa de juros fixa, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP = número de dias úteis entre a data da emissão e a data do cálculo, sendo “n” um número inteiro.

4.14.1. Não haverá atualização monetária do valor nominal unitário das debêntures da quinta emissão. “

ATA

DE

REUNIÃO

6.1.3. A atualização dos dados de comunicações da 2ª Emissão de Debêntures, prevista na "Cláusula 9.1. Disposições Gerais", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.1. Toda e qualquer comunicação ou notificação a ser procedida em razão desta Escritura deverá ser formalizada por escrito, podendo ser enviada por correio, mediante carta com aviso de recebimento. As comunicações a Emissora serão enviadas aos seguintes endereços:

Para a Emissora:

Cartos Fintech Meios de Pagamento S.A., endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 12º andar, Escritório 1202, Jardim Paulistano, Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, CEP 01452-919.

At.te.: Sr. Orlando Vieira Sampaio Júnior - Telefone: +55 (11) 3388-1500 - E-mail: osampaio@cartos.com.br."

6.1.4. Ratificar todos os demais termos e condições da 2ª Emissão de Debêntures não alterados nos termos desta Assembleia.

6.2. Os acionistas autorizam os diretores a tomarem as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas nos termos desta Assembleia, incluindo a elaboração do Primeiro Aditamento da 2ª Emissão Privada de Debêntures.

6.2.1. Esta Assembleia como também o Primeiro Aditamento da 2ª Emissão Privada de Debêntures deverão ser arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral dos Extraordinária foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

ASSINATURAS: Henrique Souza e Silva Peretto como Presidente e Yim Kyu Lee como Secretário.

(Confere com a original lavrado em livro próprio)

São Paulo, 13 de setembro de 2024.

Mesa:

Henrique Souza e Silva Peretto
Presidente

Yim Kyu Lee
Secretário





OCESF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

OCESF

O documento AGE de 13.09.2024 - Primeiro aditamento da 2ª Emissao.docx foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A4DB-E808-5E25-8829> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4DB-E808-5E25-8829



Hash do Documento

9E266EF8E4EFD6C1C2EAAEDCCDFA58E9DECADDF6FE7F8665BC8A92F9F19EBD2C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

YIM KYU LEE (Parte) - 151.154.388-44 em 11/10/2024 19:41
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Henrique Souza e Silva Peretto (Parte) - 151.935.858-09 em
11/10/2024 17:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

